



**11<sup>a</sup> Conferência  
Nacional de  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

5 a 8 de dezembro de 2017

**MANUAL  
DO PARTICIPANTE**



**Ministério do Desenvolvimento Social  
Conselho Nacional de Assistência Social**

**MANUAL DO PARTICIPANTE**

**11<sup>a</sup> Conferência Nacional de Assistência Social  
“A Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.**



## 1. CARTA DE BOAS VINDAS



Saudamos a todos (as), desejando-lhes boas vindas a Brasília para participação na 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social, no período de 5 a 8 de dezembro de 2017, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, com o tema: "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

A 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social foi convocada pela Portaria Conjunta do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 2, de 12 de dezembro de 2016, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

O processo de realização das conferências municipais, estaduais e do Distrito Federal contou com ampla participação da sociedade brasileira, envolvendo gestores, conselheiros, usuários, trabalhadores, entidades de Assistência Social e representantes do Legislativo, Judiciário e parceiros do SUAS.

O CNAS saúda a todos (as) os (as) participantes da 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social e agradece a presença de todos.

Parabéns a todos (as) que fazem parte da construção coletiva da proteção social como direito constitucional.

Bom Trabalho!



**2. PORTARIA CONJUNTA Nº 2,  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**



Dispõe sobre a convocação ordinária da XI Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO (MDSA)**, em conjunto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de zavaiação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar ordinariamente a **XI CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A XI Conferência Nacional de Assistência Social realizar-se-á em Brasília, Distrito Federal, no **período de 05 de dezembro a 08 de dezembro de 2017**.

**Art. 3º** A XI Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema "**Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS**".

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CNAS, será responsável pela organização da XI Conferência Nacional de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da Conferência unidades vinculadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, como a Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE), Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) e Consultoria Jurídica (CONJUR/SE).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**OSMAR GASPARINI TERRA**

Ministro de Estado do Desenvolvimento Social e Agrário

**FÁBIO MOASSAB BRUNI**

Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social



### 3. RESOLUÇÃO CNAS Nº 9, DE 19 DE JULHO DE 2017



## REGULAMENTO DA 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### CAPÍTULO I DA REALIZAÇÃO, DOS OBJETIVOS E DO TEMÁRIO

**Art. 1º** A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social foi convocada ordinariamente pela Portaria Conjunta nº 2 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 12 de dezembro de 2016.

§ 1º O processo conferencial 2017 efetiva-se por meio da realização de Conferências Municipais, Estaduais, do Distrito Federal e da Nacional, conforme orientações constantes dos Informes do CNAS disponíveis [http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional/informe-no-05\\_2017.pdf/download](http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional/informe-no-05_2017.pdf/download)

§ 2º A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social será realizada em Brasília, Distrito Federal, no período de 5 a 8 de dezembro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Resolução CNAS nº 23, de 15 de dezembro de 2016, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional.

**Art. 2º** A Conferência Nacional de Assistência Social objetiva avaliar a situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o inciso VI, do art. 18, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

**Art. 3º** O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), considerando a conjuntura atual e o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026), elege como tema para a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social de 2017 “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”. O tema da Conferência reafirma o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e dá continuidade à perspectiva adotada pelo referido Plano, trazendo os usuários, sua realidade de vida, direitos e demandas de acesso para o centro do debate.

Parágrafo Único. Para o debate e as deliberações, o processo conferencial organiza-se em 4 Eixos:

- **EIXO 1** - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.
- **EIXO 2** - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.
- **EIXO 3** - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.
- **EIXO 4** - A legislação como instrumento para uma gestão de compromisso e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

## **CAPITULO II**

### **DOS PARTICIPANTES**

**Art. 4º** São participantes da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social:

- I – 1.416 Delegados, devidamente credenciados, com direito à voz e ao voto;
- II – 176 Convidados com direito à voz;
- III – 300 Observadores com direito à voz;
- IV – Colaboradores com direito à voz (conferencistas, relatores, expositores de mesas temáticas);



V – Equipe de apoio técnico-operacional.

### **CAPITULO III**

#### **DOS DELEGADOS**

**Art. 5º** São Delegados da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, representantes do governo e da sociedade civil de acordo com o Decreto nº 6.308/2007 e as Resoluções CNAS nº 06 e 11/2015, devidamente inscritos no Sistema de Apoio às Conferências – SISCONFERÊNCIA e credenciados, respeitando a paridade e a proporcionalidade na representação.

§1º Os Delegados da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social subdividem-se nas seguintes categorias:

I – Delegados natos: conselheiros do CNAS, titulares e suplentes;

II – Delegados nacionais: representantes das esferas Municipal, Estadual e do Distrito Federal e da esfera federal.

§ 2º A definição do número de delegados da esfera municipal, estadual e do Distrito Federal para a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social foi aprovada pelo CNAS e publicizada nos Informes do processo conferencial 2017, correspondendo a:

I – 36 Delegados natos;

II – 1.380 Delegados nacionais: sendo 1.122 da esfera municipal, 180 da esfera estadual, 18 do Distrito Federal e 60 da esfera federal.

**Art. 6º** As inscrições dos delegados federais e delegados, titulares e respectivos suplentes, eleitos nas Conferências de Assistência serão realizadas no SISCONFERÊNCIA, observando o prazo limite divulgado nos informes do CNAS.

§ 1º A relação com nome dos delegados, titulares e suplentes, representantes das esferas municipal, estadual e do Distrito Federal deverá

constar na Ata de homologação da respectiva Conferência, que deverá ser anexada no SISCONFERÊNCIA.

§ 2º Não será credenciado como delegado aquele indivíduo cujo nome não conste no SISCONFERÊNCIA.

§ 3º Na ausência do Delegado titular, o respectivo suplente - representante do mesmo segmento eleito na Conferência Estadual ou do Distrito Federal - poderá ser credenciado como titular, conforme inscrição no SISCONFERÊNCIA, e Declaração de Substituição assinada pelo Presidente ou Vice-Presidente do respectivo Conselho.

§ 4º O credenciamento do delegado suplente, invalida em definitivo, o credenciamento do delegado titular.

#### **CAPITULO IV**

#### **DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 7º** O credenciamento dos delegados, inscritos no SISCONFERÊNCIA, juntamente com a entrega de material e dos crachás, será realizado no dia 5 de dezembro, no horário de 10h às 18h e no dia 6 de dezembro, no horário de 8h às 12h, no Balcão de Credenciamento.

Parágrafo Único. Para o credenciamento do (a) delegado (a) é necessário apresentar documento de identificação pessoal com foto.

**Art. 8º** Os demais participantes, de acordo com os incisos II, III, IV e V do art. 4º deste regulamento, inscritos no SISCONFERÊNCIA, terão a entrega de material e dos crachás, observado o estabelecido pelo CNAS nos horários definidos na Programação da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**Art. 9º** É vedada a emissão de segunda via de crachás sob quaisquer justificativas.

## **CAPÍTULO V**

### **AÇÕES PREPARATÓRIAS, FORMATO E METODOLOGIA DA 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 10** Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a 11ª Conferência Nacional de Assistência Social conta com uma Comissão Organizadora, instituída por meio da Resolução CNAS nº 16, de 21 de setembro de 2016.

§ 1º A Comissão Organizadora conta com assessoria da Equipe de Colaboradores da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social para definição da metodologia, elaboração dos informes, regulamento e regimento do processo conferencial.

§ 2º A Comissão Organizadora conta também com suporte técnico e administrativo do MDS e da Secretaria Executiva do CNAS, para propor, preparar e acompanhar a organização e o desenvolvimento das atividades do processo conferencial 2017, remetendo ao Plenário as matérias que exijam deliberação.

**Art. 11** A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social conta com Relatoria que tem por objetivo contribuir na síntese dos relatórios das Conferências Estaduais e do Distrito Federal; síntese do conjunto de deliberações advindas das Conferências Estaduais e do Distrito Federal; sistematização dos resultados dos grupos de trabalho e encaminhamento para a Plenária Final; apoio à Plenária Final nas adequações das deliberações e no registro das aprovadas; recebimento e controle das moções; e na preparação e apresentação ao CNAS dos Anais da 11ª Conferência.

**Art. 12** Os Instrumentais das Conferências Estaduais e do Distrito Federal devem ser preenchidos e lançados no SISCONFERÊNCIA até a data de 6 de novembro de 2017, respeitando-se as orientações dos Informes CNAS nº 04 e 05/2017 da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, disponíveis em <http://www.mds.gov.br/cnas/conferencias-nacionais/11-conferencia-nacional>.

**Art. 13** Orientações específicas serão elaboradas para subsidiar, dentre outros aspectos, os trabalhos da relatoria da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

**Art.14** As atividades relativas à execução de infraestrutura logística e operacional da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social serão realizadas por empresa contratada, sob supervisão da Secretaria Executiva do CNAS e da Comissão Organizadora.

**Art.15** As despesas com a organização geral e realização da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social ocorrerão à conta da ação orçamentária 8249 - funcionamento do Conselho Nacional de Assistência Social, do programa 2037 - consolidação do SUAS SNAS/MDS e com o apoio institucional de patrocinadores.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art.16** A Comissão Organizadora apresentará proposta de Regimento Interno a ser submetida à aprovação, por maioria simples dos Delegados.

§ 1º A sessão para a leitura e apreciação do regimento interno terá início às 15h do dia 5 de dezembro de 2017, com a comunicação à plenária do número de delegados credenciados, pela Secretaria Geral da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social.

§ 2º A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social será constituída de Plenárias, Grupos de Trabalho e outras atividades previstas na programação.

## **CAPÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** A 11ª Conferência Nacional de Assistência Social será presidida pelo Presidente do CNAS e terá como Presidente de Honra o Excelentíssimo Ministro de Estado do Desenvolvimento Social.

**Art. 18** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora.

**FÁBIO MOASSAB BRUNI**  
Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS



## 4. PROGRAMAÇÃO



### 5/12/2017

10h – 18h	Credenciamento
12h – 14h	Almoço
15h	Regimento Interno
16h	Reflexões sobre o SUAS à luz do II Plano Decenal
17h	Prêmio Mérito CNAS “PARTICIPAÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS” <i>Você faz controle social da Assistência Social? Então compartilhe!</i>
18h	Jantar
19h	Abertura Solene
20h	Conferência Magna – Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS

### 6/12/2017

8h – 12h	Credenciamento
8h30 – 9h30	Síntese dos relatórios das Conferências Estaduais e do DF
9h30 – 11h	Estratégias coletivas para a garantia de direitos no fortalecimento do SUAS
11h – 12h	Debate
12h – 14h	Almoço

- 14h – 15h30 Apresentação dos Eixos da 11ª Conferência Nacional  
**EIXO 1:** A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.  
**EIXO 2:** Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.  
**EIXO 3:** Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.  
**EIXO 4:** A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
- 15h30 – 18h Debate
- 18h Jantar
- 19h30 Oficinas (SNAS)
- 21h 30 Encerramento

### 7/12/2017

- 9h – 12h Grupos de Trabalho  
**EIXO 1** (12 salas de grupo)  
**EIXO 3** (12 salas de grupo)
- 12h – 14h Almoço
- 14h – 18h Grupos de Trabalho  
**EIXO 2** (12 salas de grupo)  
**EIXO 4** (12 salas de grupo)
- 18h – 19h30 Jantar/ Ato em defesa da LOAS e da PNAS.

### **8/12/2017**

8h30 – 12h	Plenária Final / Aprovação das Deliberações
12h – 14h	Almoço
14h – 18h	Plenária Final (continuação) Aprovação das Deliberações / Aprovação das Moções
18h	Encerramento da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social
18h – 19h30	Jantar





## 5. EIXOS



### **EIXO 1 - A PROTEÇÃO SOCIAL NÃO-CONTRIBUTIVA E O PRINCÍPIO DA EQUIDADE COMO PARADIGMA PARA A GESTÃO DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

***Ementa:***

*A seguridade social e a proteção social não-contributiva. O papel da Assistência Social na seguridade social e na proteção social não-contributiva. Afirmação dos direitos socioassistenciais como instrumento para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção da equidade e da justiça social. A equidade enquanto fundamento ético e político necessário ao aprimoramento da universalização de direitos sociais. A proteção socioassistencial no campo da seguridade social enquanto direito de cidadania e dever do Estado. A gestão dos direitos socioassistenciais comprometida com a resolutividade das demandas e com a emancipação social dos usuários. Defesa e garantia de direitos socioassistenciais como recurso estratégico para assegurar a proteção social não-contributiva e a promoção da equidade e da justiça social. Defesa e garantia da proteção social não-contributiva no cenário atual.*

### **EIXO 2: GESTÃO DEMOCRÁTICA E CONTROLE SOCIAL: O LUGAR DA SOCIEDADE CIVIL NO SUAS.**

***Ementa:***

*Direito à participação social e o lugar da sociedade civil na gestão democrática e no controle social. Efetivação do direito à participação social. Direito à participação social na prática cotidiana dos equipamentos e serviços socioassistenciais nos territórios. Qualificação, capacitação e educação permanente de conselheiros e trabalhadores como recursos para assegurar a participação social, o controle social e a garantia de direitos socioassistenciais. Papel, financiamento e relação com o SUAS das Entidades de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos. Gestão do trabalho no SUAS, relação trabalhador e usuários e seus impactos na garantia dos direitos socioassistenciais.*

### **EIXO 3: ACESSO ÀS SEGURANÇAS SOCIOASSISTENCIAIS E A ARTICULAÇÃO ENTRE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA COMO GARANTIAS DE DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

***Ementa:***

*Seguranças Socioassistenciais. Acesso a direitos e aquisições dos usuários. Acesso e garantia de direitos como premissa para a qualificação das ofertas no SUAS. Articulação e integração entre serviços, benefícios e transferência de renda para acesso e garantia de direitos. Papel estratégico da vigilância socioassistencial, do Cadastro Único e dos Programas para a articulação e integração entre serviços, benefícios e garantia de direitos. Visibilidade dos resultados da Política de Assistência Social e de seus impactos na vida da população atendida.*

### **EIXO 4: A LEGISLAÇÃO COMO INSTRUMENTO PARA UMA GESTÃO DE COMPROMISSOS E CORRESPONSABILIDADES DOS ENTES FEDERATIVOS PARA A GARANTIA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.**

***Ementa:***

*Aprimoramento da legislação da Política de Assistência Social para assegurar a efetivação dos compromissos e responsabilidades dos entes na garantia dos direitos socioassistenciais. Fortalecimento dos espaços de pactuação. Diversidade na capacidade de gestão e financiamento dos entes e impactos na garantia de direitos dos usuários. Vigilância Socioassistencial e instrumentos de gestão do SUAS como elementos estratégicos para o planejamento das ofertas, acesso e garantia de direitos. Convergência entre cofinanciamento e custos das ofertas, considerando compromissos compartilhados.*

#### **5.1 Funcionamento dos Eixos (06/12):**

As discussões dos **Eixos** acontecerão no Auditório Master, e contarão com a participação dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social.



## **6. FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO E OFICINAS (07/12)**



**6.1.** Os **Grupos de Trabalho** dos Eixos 1 e 3, acontecerão no período da manhã, nas 24 (vinte e quatro) salas moduláveis e montadas (térreo, piso superior e ala sul), devidamente identificadas, e contarão com a participação dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social.

**6.2.** Os **Grupos de Trabalho** dos Eixos 2 e 4, acontecerão no período da tarde, nas 24 (vinte e quatro) salas moduláveis e montadas (térreo, piso superior e ala sul), devidamente identificadas, e contarão com a participação dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social.

**6.3.** As **Oficinas** acontecerão no período da noite, nas 24 (vinte e quatro) salas moduláveis e montadas (térreo, piso superior e ala sul), devidamente identificadas, e contarão com a participação dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as) credenciados (as) na 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social.

➤ **IMPORTANTE: Serviço de Áudio-descrição dia 06/12 (Eixos) e 07/12 (Grupos de trabalho):**

Informamos que haverá serviço de áudio-descrição nas salas de grupos de trabalho e das oficinas, devidamente identificadas.




## **7. PLENÁRIA FINAL SISTEMA DE VOTAÇÃO**




O processo de apreciação e aprovação das propostas de deliberação do Caderno da Plenária Final e das Moções se dará por meio de votação eletrônica.

Para receber o “teclado numérico” (instrumento de votação eletrônica) o delegado deverá entregar na chapalaria documento de identificação.

Em caso de eventuais falhas no sistema eletrônico de votação, serão utilizados os crachás dos (as) Delegados (as). A apuração das votações por crachás, caso seja utilizada, será feita por contraste e, em caso de dúvidas, realizada a contagem dos votos.



## 8. ORGANIZAÇÃO DA 11º CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



### 8.1 – Comissão Organizadora:

Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a 11º Conferência Nacional de Assistência Social conta com a Comissão Organizadora, constituída por meio da Resolução nº 16, de 21 setembro de 2016, do CNAS, que teve recomposição no decorrer do processo e é composta pelo Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Fábio Moassab Bruni, pela Vice-Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Rosângela Maria Soares dos Santos, e pelos (as) conselheiros (as):

#### I – Membros titulares:

- a) Conselheiro **Benedito Augusto de Oliveira**, representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Conselheiro **Carlos Nambu**, representante das entidades e organizações, de assistência social;
- c) Conselheira **Maria José Vasconcelos Barreto Carvalho**, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Conselheira **Solange Teixeira**, representante do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- e) Conselheira **Elcimara Rangel Loureiro Alicio**, representante do Colegiado Nacional de Gestores (as) Municipais de Assistência Social (CONGEMAS);
- f) Conselheira **Maira Leiliane Oliveira Almeida**, representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS);

#### II – Membros suplentes:

- a) Conselheiro **Leovane Gregório**, representante dos trabalhadores do SUAS;
- b) Conselheira **Edna Aparecida Alegro**, representante das entidades e organizações de assistência social;

- c) Conselheira **Tathiane Aquino Araújo**, representante dos usuários da assistência social e de organizações de usuários;
- d) Conselheira **Raquel de Fátima Antunes Martins**, representante do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS);
- e) Conselheiro **Marisa Rodrigues da Silva**, representante do Colegiado Nacional de Gestores (as) Municipais de Assistência Social (CONGEMAS);
- f) Conselheira **Leísa Mendes de Sousa**, representante do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado da Assistência Social (FONSEAS);

III - Para a operacionalização da 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes setores:

- a) Secretaria Executiva do CNAS;
- b) Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS);
- c) Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE);
- d) Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);
- e) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

IV - Relatoria da 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social:

- a) Carlos Eduardo Ferrari, Relator Geral;
- b) Mauricéia, Relatora Geral Adjunto;
- c) Edval Bernadino – Colaborador;
- d) Célio Moraes – Colaborador;
- e) Margarida dos Santos – Colaboradora;
- f) Samara Xavier – Colaboradora;
- g) Carlos Maciel – Colaborador;
- h) Priscila Maia – Colaboradora;
- i) Tânia Garib – Colaboradora;
- j) Margarete Cutrim – Colaboradora;

V - Para a operacionalização da 11<sup>o</sup> Conferência Nacional de Assistência Social, a Comissão Organizadora contou com apoio técnico-administrativo:

a) MDS:

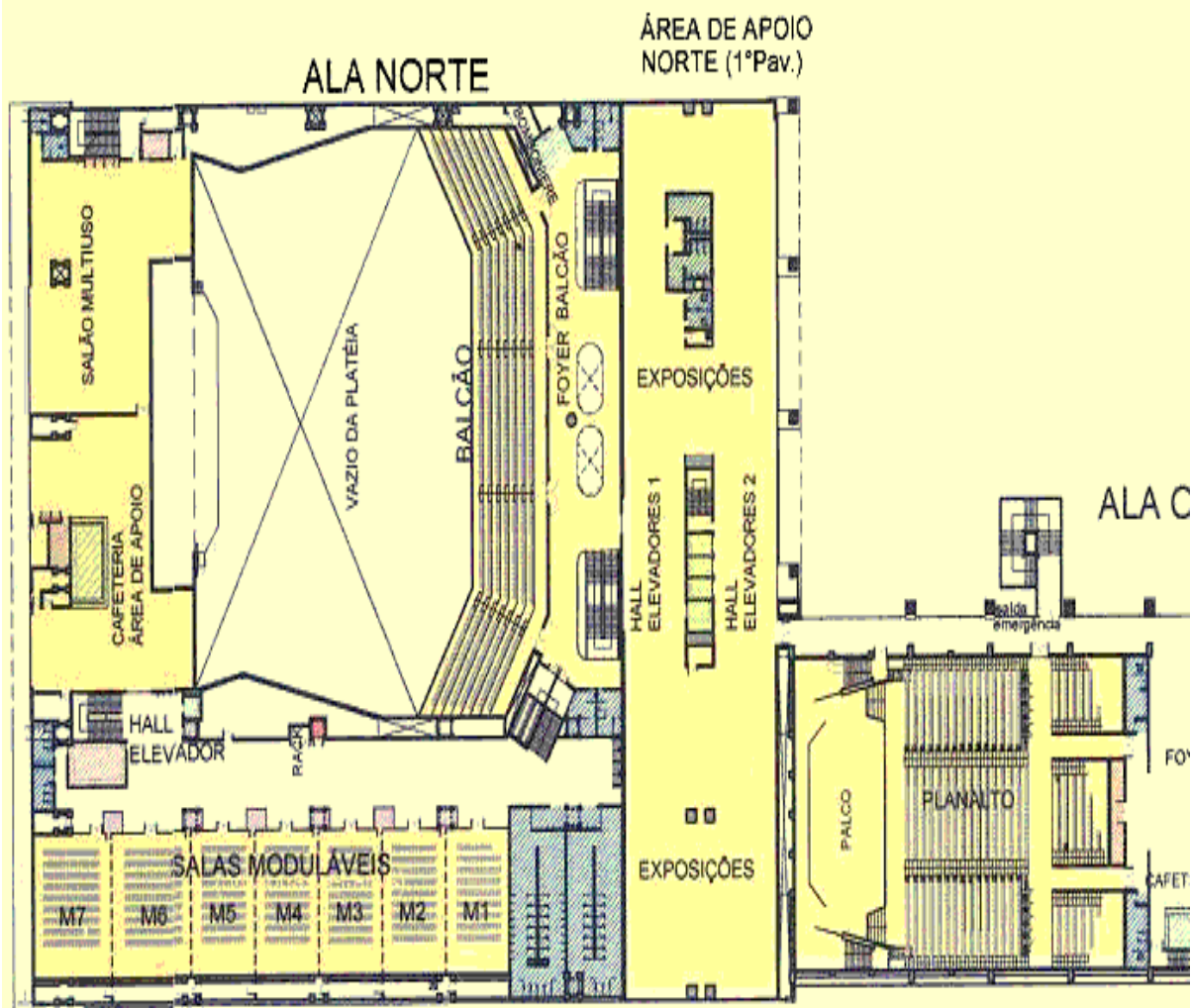
- Alberto Beltrame, Secretário Executivo;
- Maria do Carmo Brant de Carvalho, Secretária Nacional de Assistência Social – SNAS;
- Antônio José Gonçalves Henriques – SNAS;
- Klécio Santos, Chefe de Assessoria de Comunicação do MDS;
- Ayrton Galiciani Martinello, Subsecretário de Planejamento e Orçamento – SPO;
- Paulo Roberto de Mendonça e Paula, Subsecretário de Assuntos Administrativos – SAA;
- Gustavo Vieira de Macedo, Diretor de Tecnologia da Informação - DTI.

b) Secretaria Executiva do CNAS:

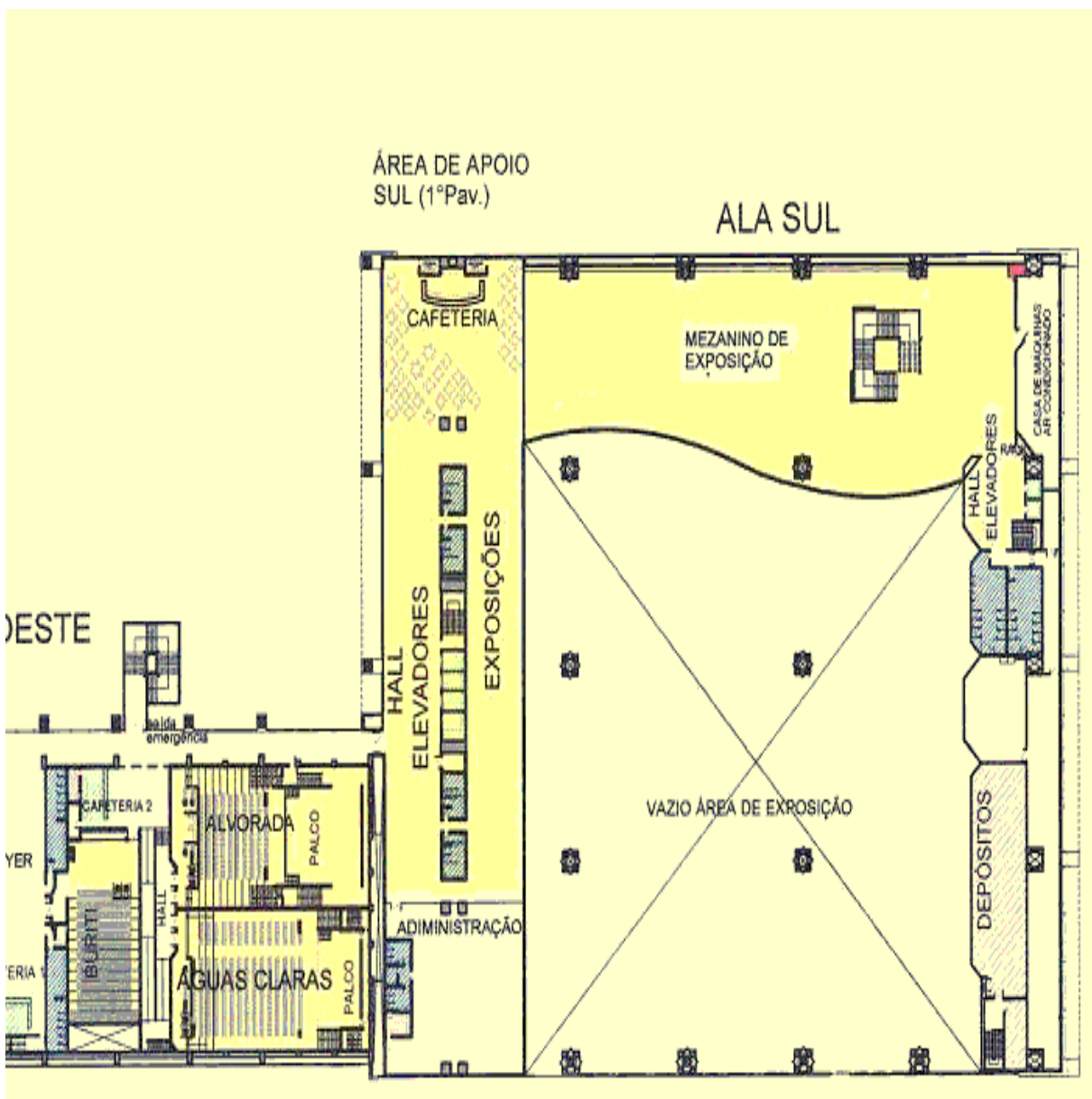
- Maria das Mercês Avelino de Carvalho, Secretária Executiva do CNAS;
- Mirelle Dantas, Coordenadora de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
- Maria Auxiliadora Pereira, Secretária Executiva do CNAS, Substituta e Coordenadora de Política da Assistência Social;
- Maria Cristina Abreu, Coordenadora de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social;
- Maria Célia Haggi, Coordenadora de Normas da Assistência Social;
- Randriene Maia, Chefe da Divisão de Apoio Logístico e Administrativo.

**9. MAPA DO CENTRO DE CONVENÇÕES**

**CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES**  
**1º PAVIMENTO**







## 10. DISTRIBUIÇÃO DE DELEGADOS

**Tabela - Distribuição de Delegados da esfera Municipal, Estadual e do Distrito Federal**

2017				
UF	MUNICIPAIS	ESTADUAIS	DISTRITO FEDERAL	TOTAL
<b>TOTAL</b>	1.122	180	18	1.320
AC	12	6		18
AL	24	6		30
AM	12	6		18
AP	12	6		18
BA	84	6		90
CE	48	6		54
DF	-	-	18	18 <sup>3</sup>
ES	18	6		24
GO	36	6		42
MA	42	6		48
MG	138	12		150
MS	18	6		24
MT	24	6		30
PA	36	6		42
PB	42	6		48
PE	30	6		36
PI	30	6		36
PR	78	12		90
RJ	66	12		78
RN	24	6		30
RO	12	6		18
RR	12	6		18
RS	72	6		78
SC	42	6		48
SE	12	6		18
SP	174	12		186
TO	18	6		24



## **11. CREDENCIAMENTO**



Poderão credenciar-se:

- Delegados (as) Representantes da Esfera Federal – 60
- Delegados (as) Representantes da Esfera Municipal – 1.122
- Delegados (as) Representantes da Esfera Estadual – 180
- Delegados (as) Representantes do Distrito Federal - 18
- Delegados (as) Natos (conselheiros do CNAS) – 36
- Observadores - 300

Terão acesso à 11ª Conferência Nacional de Assistência Social convidados, relatores, expositores de estande, grupo de mobilização, apoio técnico operacional e técnicos do CNAS e MDS.



## **12. CRACHÁ**



Todos(as) os(as) participantes credenciados (as) deverão utilizar seus crachás durante o período da Conferência. Esta identificação objetiva facilitar o acesso aos locais restritos, bem como propiciar maior integração entre os (as) participantes.

A responsabilidade do uso e cuidado com o crachá é inteiramente do (a) credenciado (a). Em caso de perda ou extravio, não haverá substituição.



## **13. FOTOCÓPIAS E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS**



Para os (as) participantes que desejarem serviço de fotocópias, deve se dirigir ao Credenciamento, que solicitará a central de cópias o referido serviço. O serviço de fotocópias será ofertado ao preço de R\$ 0,20 (cópia simples).

Aqueles (as) que dispuserem de materiais (folder, livro, manuais e outros) para distribuir aos (as) participantes, deverão, por gentileza, procurar a Sala de Soluções para acertar os procedimentos, bem como aqueles (as) que dispuserem de cartazes, banners e faixas a serem fixados.



#### **14. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SALA DE SOLUÇÕES**



A Secretaria funcionará nos horários:

- No dia 05/12/2017: das 11h às 18h;
- No dia 06/12/2017: das 8h às 18h;
- Nos dias 07/12 e 08/12/2017: das 8h às 18h.



#### **15. ALIMENTAÇÃO**



Haverá restaurante que atenderá os participantes da 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, localizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães.

Para os (as) Delegados (as) representantes da Sociedade Civil que optarem na Declaração de Colaborador Eventual pelo custeio da alimentação, hospedagem e traslado em Brasília/DF por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERENCE, mediante a apresentação do crachá, terão direito:

**Café da Manhã:** nos hotéis nos dias 6, 7, 8 e 9 de dezembro de 2017;

**Almoço e jantar** - no local da 11ª Conferência Nacional, nos dias 5, 6, 7 e 8 de dezembro de 2017, mediante apresentação do crachá/leitor de código;

**Lanche:** Será realizada Coffee - break no espaço do restaurante no período de 16h30 as 17h30, nos dias 6,7 e 8.

Para os Delegados (as) Representantes do Governo, para os (as) convidados (as) e para os Observadores (as) será disponibilizado almoço e jantar, **pago pelos mesmos**, em sistema “self-service”. Para este serviço se faz necessária à compra de VALE-ALIMENTAÇÃO, que estará à venda no local do

restaurante, **com um dia de antecedência, para estimativa do restaurante, com exceção do dia 05/12.**



## 16. EMERGÊNCIA



Caso ocorra algum caso de emergência médica e o participante não esteja no local do evento, ele poderá dirigir-se ao hospital mais próximo, ou ligar para UTI móvel ou para os telefones de emergência:

Hospital de BASE	Setor Médico Hospitalar Sul – Área Especial – Quadra 101 Bl “A” Próximo ao Shopping Pátio Brasil	61 3315 - 1200 - Telefonista 61 3315-1462 Pronto socorro (GAE)
Hospital Asa Norte – HRAN	Setor Médico Hospitalar Norte Quadra 101 – Área Especial	61 3325 – 4300- Geral 61 3325-4370 Pronto Socorro
Hospital Universitário de Brasília - HUB	SGAN 605, AV. L2 Norte	61 2028-5000 geral  61 2028-5406 Recepção Emergência
UTI Móvel/ UTI vida	SAAN – Quadra 01 lotes 25/35 – Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte	61 3248 – 3030 61 3248 – 0008 Administração Geral
Bombeiros		193
Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU		192



## 17. POSTO MÉDICO



Para atendimentos emergenciais, o evento dispõe de posto médico. Caso o paciente necessite de cuidados hospitalares, ele será encaminhado para a emergência do Hospital de Base, por meio de UTI Móvel.



## 18. ÁGUA E CAFÉ



Serão servidos água e café para todos os participantes durante o período de realização da 11ª Conferência Nacional.

**Não é permitido o consumo de qualquer bebida ou alimentos nas salas e auditórios do Centro de Convenções.**



## 19. CIGARROS E BEBIDAS



**Não é permitido fumar e consumir bebidas alcoólicas nas dependências do Centro de Convenções.**



## 20. ESTANDES



Foram ofertados espaços para os Estados da Federação, em estandes divididos por Região; ao segmento da sociedade civil com objetivo de dar visibilidade às práticas que contribuam para fortalecer o controle social no âmbito da gestão e da sociedade civil, bem como divulgar a cultura local, expor e/ou vender publicações, alimentos e artesanatos regionais. No estande também poderão ser distribuídos e/ou expostos trabalhos, banners, cartilhas, folhetos, documentos e outros materiais..

A organização do evento não se responsabilizará por nenhum material e/ou produto que serão expostos, sendo estes de responsabilidade do expositor. A disposição dos estandes na 11ª Conferência Nacional obedecerá a critérios definidos pela Comissão Organizadora, considerando o espaço disponível.



## 21. HOSPEDAGEM



Para os (as) Delegados (as) representantes da Sociedade Civil que optarem na Declaração de Colaborador Eventual pelo custeio da hospedagem, alimentação e traslado em Brasília por parte do CNAS/MDS no ato do credenciamento no SISCONFERENCE, terão direito a hospedagem em apartamento duplo, em hotel previamente indicado pelo CNAS:

**Horário de entrada: dia 05/12, a partir das 12h e horário de saída: dia 09/12, até 12h.**

Não estão incluídas despesas extras tais como: telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, almoço, lanche e jantar no hotel, bebidas, uso de serviços de lazer, etc.

Em todas as diárias deverá estar incluído o café da manhã e 01 (uma) garrafa de água (300ml) por pessoa/dia, em todos os quartos. O pagamento de despesa extra, caso o hóspede peça acima de 01 (uma) garrafa/pessoa/dia, o mesmo arcará com a despesa do excedente.



## 22. TRANSPORTE EM BRASÍLIA/DF



Haverá transporte para os **Delegados (as)** representantes da Sociedade Civil que optarem na Declaração de Colaborador Eventual pelo custeio por parte do CNAS/MDS nos trechos aeroporto/rodoviária/hotéis/local do evento/hotel/aeroporto/rodoviária, em Brasília.

Os ônibus não farão saídas fora do horário previsto e seguirão somente os trajetos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Os horários de retorno estão sujeitos a alterações em caso de atraso da programação.

Data	SAÍDAS Aeroporto/Hotéis	SAÍDAS Hotéis/Centro de Convenções	SAÍDAS Centro de Convenções/Hotéis
05/12	De hora em hora, a partir das 7h	De trinta em trinta minutos, a partir das 10h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade.
06/12	-	1ª saída – 7h00 2ª saída – 7h20 3ª saída – 7h40 4ª saída – 8h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade
07/12	-	1ª saída – 7h00 2ª saída – 7h20 3ª saída – 7h40 4ª saída – 8h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade
08/12	-	1ª saída – 7h00 2ª saída – 7h20 3ª saída – 7h40 4ª saída – 8h00	1ª saída – 20h 2ª saída – término da última atividade
Retorno	Hotéis/Aeroporto/Rodoviária Interestadual		
09/12	De hora em hora, das 7h às 12h.		

**Aos (às) delegados (as) com deficiência e mobilidade reduzida será garantido transporte adaptado, nos casos que se fizerem necessário.**



## 23. TÁXI e TRANSPORTE



Em Brasília utilizam-se serviços de rádio táxi ou obtêm-se táxis nos pontos. Ao lado dos principais hotéis há sempre pontos de táxi.

Central de Rádio Táxi Maranata	61 3323 - 3900
Coobrás Rádio Táxi	61 3322-9000
Rádio Táxi Brasília - Coopertaxi	61 3344 – 1000 / 3060 61 3344 - 6161
Rádio Táxi Shalon	61 3321 - 8181
Rádio Táxi Alvorada	61 3321 – 3030

### 23.1 Serviços transporte via App.

- 99taxis.com
- Uber.com





## **24. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE BRASÍLIA/DF**



População: 2.570.160 habitantes (Fonte: IBGE 2010)

Altitude Média: 1.100 m

Clima nesta época do ano: período de chuva, temperatura oscilando entre 18 e 28°C

Código DDD: 61

Voltagem: 220 V 60 ciclos

Distância de algumas capitais:

Belo Horizonte – MG	735 km
Campo Grande – MS	1.052 km
Cuiabá – MT	1.083 km
Curitiba – PR	1.390 km
Goiânia – GO	209 km
Porto Alegre – RS	2.118 km
Recife – PE	2.122 km
Rio de Janeiro – RJ	1.165 km
Salvador – BA	1.444 km
São Paulo – SP	1.008 km



## **25. BANCO 24 HORAS**



O Centro de Convenções dispõe de um posto do Banco do Brasil compartilhado com a Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco de Brasília – BRB. Nos shoppings Pátio Brasil e Brasília Shopping, podem ser encontrados agências da CEF e caixas eletrônicos do Banco do Brasil. Em frente ao Conjunto Nacional estão instalados quiosques de atendimento Itaú, Bradesco e Banco 24 Horas. No interior do shopping, estão disponíveis postos de atendimento do Banco de Brasília - BRB, da CEF e do Banco do Brasil. No Aeroporto Internacional de Brasília existem caixas do BRB, Bradesco, Itaú e Banco 24 Horas.



## 26. TELEFONES ÚTEIS



Aeroporto Internacional de Brasília	61 3364 - 9000
Correios e Telégrafos (Documentos Perdidos)	0800 7257 282
Polícia Militar	190
PROCON	151
Programação de Cinema – pátio brasil	61 3223 – 1565
Terminal Rodoviário de Brasília	61 3234 - 2185
Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR-DF	(61) 3226-0153
Auxílio a lista telefônica	102 / 61 3327-0044
Serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU	192



## 27. SERVIÇO DE WI-FI



Estará disponível serviço de WI-FI na área de convivência localizada próxima aos estandes.

---

## CONTATOS

---

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

--

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

--

---

## CONTATOS

---

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

---

## CONTATOS

---

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

Nome:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	E-mail:
Fone:	Fax:

Anotações:

---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---



---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---

---

ANOTAÇÕES

---





# 11<sup>a</sup> Conferência Nacional de ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 a 8 de dezembro de 2017

Patrocínio:



Apoio:



GOVERNO DE  
**BRASÍLIA**

Realização:



**CNAS**  
Conselho Nacional  
de Assistência Social

MINISTÉRIO DO  
**DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL**



**0800 707 2003**  
**[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)**

**[www.mds.gov.br/cnas](http://www.mds.gov.br/cnas)**